



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO**, para atender as necessidades do **Batalhão de Operações Policiais Especiais da Secretaria de Polícia Militar (SEPM)**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002).

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Inc. I e II do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 1º - “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)

“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

02- JUSTIFICATIVA:

O Batalhão de Operações Policiais Especiais tem a intenção de melhorar as condições de proteção de seus policiais durante as operações e instruções desenvolvidas por essa Unidade;

Ressaltando ainda que os equipamentos atualmente utilizados pelo efetivo do BOPE apresentam desgastes mediante ao tempo de vida e conseqüentemente ao seu uso em instruções e cursos com alto grau de exigência aos instruídos.

Investir no bem estar dos profissionais, com a busca de equipamentos modernos com tecnologia de ponta os quais promovam resistência sem abrir mão da qualidade, nota-se a necessidade de obter novos equipamentos específicos para o efetivo do BOPE.

Conceituada como uma atividade ímpar, o mergulho é considerado a segunda ação mais perigosa do mundo, atrás apenas da aventura dos astronautas. Para que os policiais possam efetuar instruções, buscas, resgates e até mesmo salvamento de pessoas e objetos submersos são necessários equipamentos de respiração autônoma em ótimas condições de uso, visto que além das dificuldades comuns do mergulho, como a baixa visibilidade e risco de ataque de animais, também existem situações onde as operações exigem mergulhos profundos, com elevadas pressões, obrigando que o organismo mergulhador a realizar radicais adaptações que muitas vezes só podem ser contornadas com equipamentos específicos.

A dificuldade da realização das buscas em águas exige do mergulhador a continuidade das atividades por períodos prolongados, o que aumenta os riscos e, para

isso, existem regras, principalmente no que tange à segurança, seleção e qualidade dos materiais utilizados, visto que um erro pode ser determinante para que o militar e sua equipe também se tornem vítimas.

Desta forma, o BOPE necessita de toda uma estrutura que permita aos seus policiais o desenvolvimento perfeito de suas funções e instruções, não esquecendo o seu bem estar físico e mental.

Assim, entende-se que os equipamentos são de suma importância, com características e propriedades que objetivam a proteção aos riscos acidentários.

As condições de trabalho enfrentadas pelos policiais são severas. Eles agem em áreas urbanas, em matas, lagoas, rios, mares, mangues, leitos de rios, locais insalubres e outros. Desta forma, estão expostos aos mais diversos tipos de riscos e esses podem e devem ser atenuados pelo uso de equipamentos adequados.

A realização de licitação na modalidade de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso II Decreto nº 46751/2019, visto a conveniência de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Considerando a grande demanda de utilização desse objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Ademais, tendo em vista a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

03- OBJETO:

ITEM	ID Siga	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	162982	NADADEIRA, MODELO: MERGULHO TECNICO COM CALCADURA ABERTA, CANALETA: BORRACHA ULTRA RESISTENTE, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, PALA: SISTEMA DE DRENAGEM COM FUROS PARA ESCOAMENTO, COR: PRETO, TAMANHO: L (37-38-39), FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.016.0024 (ID - 162982)	05
02	163017	NADADEIRA, MODELO: MERGULHO TECNICO COM CALCADURA ABERTA, CANALETA: BORRACHA ULTRA RESISTENTE, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, PALA: SISTEMA DE DRENAGEM COM FUROS PARA ESCOAMENTO, COR: PRETA, TAMANHO: XL (40-41-42), FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.016.0025 (ID - 163017)	10
03	163018	NADADEIRA, MODELO: MERGULHO TECNICO COM CALCADURA ABERTA, CANALETA: BORRACHA ULTRA RESISTENTE, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, PALA: SISTEMA	05

		DE DRENAGEM COM FUROS PARA ESCOAMENTO, COR: PRETA, TAMANHO: XXL (43-44-45), FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.016.0026 (ID - 163018)	
04	163019	BOTA PARA MERGULHO, MATERIAL: NEOPRENE 5MM, FECHAMENTO: ZIPER LATERAL, SUPERFICIE SOLADO: EMBORRACHADO, TAMANHO: 40, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.021.0008 (ID - 163019)	06
05	163020	BOTA PARA MERGULHO, MATERIAL: NEOPRENE 5MM, FECHAMENTO: ZIPER LATERAL, SUPERFICIE SOLADO: EMBORRACHADO, TAMANHO: 42, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.021.0009 (ID - 163020)	10
06	163021	BOTA PARA MERGULHO, MATERIAL: NEOPRENE 5MM, FECHAMENTO: ZIPER LATERAL, SUPERFICIE SOLADO: EMBORRACHADO, TAMANHO: 44, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.021.0010 (ID - 163021)	04
07	163154	ROUPA MERGULHO, MATERIAL: NEOPRENE, COMPOSTO DE MONOSHORT E JARDINEIRA TAMANHO M COR PRETO, ESPESSURA: 3 MM, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.014.0007 (ID - 163154)	10
08	163155	ROUPA MERGULHO, MATERIAL: NEOPRENE, COMPOSTO DE MONOSHORT E JARDINEIRA TAMANHO G COR PRETO, ESPESSURA: 3 MM, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.014.0008 (ID - 163155)	10
09	163049	LANTERNA PORTATIL, MODELO: MERGULHO, ALCA SUSTENTACAO: COM ALCA, MATERIAL CORPO: LIGA DE ALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ADONIZADO, ACABAMENTO CORPO: ANTICORROSIVO, TIPO LAMPADA: CREE XML2 LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIAS LI-LON OU LI-PO, COR: PRETA, PROTECAO: A PROVA D'AGUA E PROTECAO DE BORRACHA A PROVA DE CHOQUE NA CABECA DE LUZ PARA PROTECAO DE ELETRONICOS, PILHA / BATERIA: BATERIA, FOCO: CONCENTRADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6230.002.0072 (ID - 163049)	20
10	163064	SACO RESGATE, MATERIAL: 210 DENIER POLIAMIDA (NYLON) COM 4 MIL TPU E POLIESTER, ENCHIMENTO: ESPUMA, TIPO CORDA: FLUTUADORA, COMPRIMENTO CORDA: 50 CM, ESPESSURA CORDA: 3 MM, ABERTURA / FECHAMENTO: VALVULA DE ESVAZIAMENTO E ALIVIO DE PRESSAO NA PARTE SUPERIOR EPINO COM MOLA PARA ESVAZIAMENTO, COR SACOLA: LARANJA, ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, COR CORDA: PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMATO SEMELHANTE A UMA GOTA D'AGUA INVERTIDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.025.0003 (ID - 163064)	20
11	163067	FACA MERGULHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX 440A, DIMENSOES LAMINA: ~ 20 CM, EMPUNHADURA: GRANDE PARA MANUSEAR COM LUVAS E CABO DE POLIPROPILENO PROTEGENDO A LAMINA, COMPONENTES: MOLDURA DE PLASTICO DE POLICARBONATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.028.0002 (ID - 163067)	20
12	27324	MASCARA PARA MERGULHO, MATERIAL VEDACAO: SILICONE, MATERIAL LENTE: VIDRO TEMPERADO Código do Item: 4220.012.0001 (ID - 27324)	20
13	163073	VALVULA APARELHO MERGULHO, NOME MODIFICADOR: VALVULA 1º ESTAGIO DE MERGULHO, SUB-APLICACAO: VALVULA REGULADORA DE 1º ESTAGIO, REFERÊNCIA: COM DIAFRAGMA DE SILICONE, MARCA: N/D, MODELO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4340.022.0014 (ID - 163073)	20
14	96410	VALVULA APARELHO MERGULHO, NOME MODIFICADOR: VALVULA 2º ESTAGIO DE MERGULHO, SUB-APLICACAO: VALVULA REGULADORA DE 2º ESTAGIO, REFERÊNCIA: COM DIAFRAGMA DE SILICONE, MARCA: N/D, MODELO: N/D Código do Item: 4340.022.0008 (ID - 96410)	20
15	163230	MANGUEIRA, MERGULHO, APRESENTACAO: BAIXA PRESSAO, DIAMETRO INTERNO: ~1,35, COMPRIMENTO: 67,5 CM, CARGA TRABALHO: 150 KG, PRESSAO TRABALHO: 250 PSI, NORMA: SEM NORMA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.029.0001 (ID - 163230)	60
16	163153	PROFUNDIMETRO, MODELO: CONSOLE TRIPL0, VISOR: ANALOGICO, PROFUNDIDADE MAXIMA: 60 M, DIAMETRO VISOR: ~ 80MM, ILUMINACAO: COM ILUMINACAO, FUNCOES ADICIONAIS: PRESSAO, PROFUNDIDADE E NAVEGACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.024.0004 (ID - 163153)	20
17	163068	CINTO MERGULHO LASTREADO / COM CHUMBO, MATERIAL CINTO: POLIAMIDA (NYLON), COR CINTO: PRETO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 160 MM, MATERIAL TRAVA: ACO INOX, QUANTIDADE LASTRO: N/A, COR LASTRO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.007.0004 (ID - 163068)	20
18	55618	CHUMBO / LASTRO PARA CINTO DE MERGULHO, REVETIMENTO: EMBORRACHADO, PESO: 2 Kg Código do Item: 4220.005.0002 (ID - 55618)	80

19	25846	CILINDRO Mergulho, TIPO AR: OXIGENIO, CAPACIDADE: 11,1 L Código do Item: 8120.003.0002 (ID - 25846)	20
20	163093	Luva de Mergulho, MATERIAL: NEOPRENE 3MM E ELASTANO, CARACTERISTICA: PALMA DA MAO EM AMARA REFORCADA, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO NO PUNHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.018.0007 (ID - 163093)	10
21	163094	Luva de Mergulho, MATERIAL: NEOPRENE 3MM E ELASTANO, CARACTERISTICA: PALMA DA MAO EM AMARA REFORCADA, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO NO PUNHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.018.0008 (ID - 163094)	10
22	163022	COLETE EQUILIBRADOR, FECHAMENTO: VELCRO E PRESILHA DE ENGATE RAPIDO, TAMANHO M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.006.0003 (ID - 163022)	10
23	163069	COLETE EQUILIBRADOR, FECHAMENTO: VELCRO E PRESILHA DE ENGATE RAPIDO TAM L, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.006.0004 (ID - 163069)	10
24	163070	COLETE EQUILIBRADOR, FECHAMENTO: VELCRO E PRESILHA DE ENGATE RAPIDO TAM XL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.006.0005 (ID - 163070)	05
25	163071	SNORKEL, COMPRIMENTO: ~35 CM, MATERIAL TUBO: TPR FLEXIVEL, DIAMETRO TUBO: 2 CM, MATERIAL BOCAL: SILICONE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.015.0003 (ID - 163071)	20
26	163072	COMPRESSOR AR, CATEGORIA: MEDIA PRESSAO, TIPO: AR RESPIRAVEL ELETRICO/A COMBUSTAO 04 TEMPOS, PRESSAO MAXIMA: 225 BAR, MOTOR: ~14 W, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4310.003.0033 (ID - 163072)	01
27	163152	BUSSOLA PULSO Mergulho, ACONDICIONAMENTO: BOOT DE TERMOPLASTICO, JANELA: LATERAL, VISOR: FOSFORESCENTE, FACE: LUMINOSA, CATRACA: GIRATORIA COM REFERENCIA DUPLA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.056.0003 (ID - 163152)	20

Especificação detalhada.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>NADADEIRA, para mergulho tecnico, calcadura aberta, confeccionada em borracha vulcanizada em peça única e ultra resistente, na cor preta. Calcadeira reforçada nas bordas da abertura, com ranhuras na parte interna inferior para uma maior aderência das botas e sistema de drenagem com furos/espessamento para escoamento entre a calcadeira e a pala, desenvolvido com o objetivo de "embolsar" a água com mais facilidade, e assim permitir maior eficiência na propulsão para sair de correntezas fortes. Duas longarinas reforçadas nas laterais, que se estendem desde a calcadeira e terminam na espessura da pala de propulsão, além de outras duas na parte inferior da nadadeira para garantir uma ótima propulsão. Acompanha sistema de molas já integrados e/ou tirante de borracha já integrado a nadadeira com acabamento e puxador em borracha envolvendo a mola para conforto e facilidade durante o uso e retirada do equipamento Tamanho L (37-38-39).</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;"><i>Imagem ilustrativa</i></p>
02	NADADEIRA , para mergulho tecnico, calcadura aberta, confeccionada em borracha vulcanizada em peça única e ultra resistente, na cor


	<p>preta. Calcadeira reforçada nas bordas da abertura, com ranhuras na parte interna inferior para uma maior aderência das botas e sistema de drenagem com furos/espessamento para escoamento entre a calcadeira e a pala, desenvolvido com o objetivo de "embolsar" a água com mais facilidade, e assim permitir maior eficiência na propulsão para sair de correntezas fortes. Duas longarinas reforçadas nas laterais, que se estendem desde a calcadeira e terminam na espessura da pala de propulsão, além de outras duas na parte inferior da nadadeira para garantir uma ótima propulsão. Acompanha sistema de molas e/ou tirante de borracha já integrado a nadadeira com acabamento e puxador em borracha envolvendo a mola para conforto e facilidade durante o uso e retirada do equipamento. Tamanho XL (40-41-42).</p>
03	<p>NADADEIRA, para mergulho técnico, calcadura aberta, confeccionada em borracha vulcanizada em peça única e ultra resistente, na cor preta. Calcadeira reforçada nas bordas da abertura, com ranhuras na parte interna inferior para uma maior aderência das botas e sistema de drenagem com furos/espessamento para escoamento entre a calcadeira e a pala, desenvolvido com o objetivo de "embolsar" a água com mais facilidade, e assim permitir maior eficiência na propulsão para sair de correntezas fortes. Duas longarinas reforçadas nas laterais, que se estendem desde a calcadeira e terminam na espessura da pala de propulsão, além de outras duas na parte inferior da nadadeira para garantir uma ótima propulsão. Acompanha sistema de molas e/ou tirante de borracha já integrado com acabamento e puxador em borracha envolvendo a mola para conforto e facilidade durante o uso e retirada do equipamento. Tamanho XXL (43-44-45).</p>
04	<p>BOTA, para mergulhador, em neoprene 5mm, cor preta, com solado emborrachado, cano alto, tamanho 40, com zíper na lateral, moldado por injeção linguado com supertração e apoio e conforto extra no guarda do dedo e calcanhar, resistente zíper Lateral.</p> <div style="text-align: center;">  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p> </div>
05	<p>BOTA, para mergulhador, em neoprene 5mm, cor preta, com solado emborrachado, cano alto, tamanho 42, com zíper na lateral, moldado por injeção linguado com supertração e apoio e conforto extra no guarda do dedo e calcanhar, resistente zíper Lateral.</p>
06	<p>BOTA, para mergulhador, em neoprene 5mm, cor preta, com solado emborrachado, cano alto, tamanho 44, com zíper na lateral, moldado por injeção linguado com supertração e apoio e conforto extra no guarda do dedo e calcanhar, resistente zíper Lateral</p>
07	<p>ROUPA para mergulho de Neoprene de 3mm em 2 peças 2 Peças: MONOSHORT + JARDINEIRA. Neoprene nylon 3 mm. Costuras ESTANQUES, internamente e externamente para evitar a entrada de água além de poucas emendas para aumentar a durabilidade Neoprene colado e com dupla costura, exterior e interior. Corte anatômico proporcionando conforto ao vestir. Monoshort com zíper frontal YKK, cursor e dentes de náilon reforçados. Jardineira com velcro no ombro e reforço de poliuretano nos joelhos. Peças com poucas emendas e costuras, que torna a roupa mais durável. Cor: Preto Tamanho M</p>



Imagem ilustrativa

<p>08</p>	<p>ROUPA para mergulho de Neoprene de 3mm em 2 peças 2 Peças: MONOSHORT + JARDINEIRA. Neoprene nylon 3 mm. Costuras ESTANQUES, internamente e externamente para evitar a entrada de água além de poucas emendas para aumentar a durabilidade Neoprene colado e com dupla costura, exterior e interior. Corte anatômico proporcionando conforto ao vestir. Monoshort com zíper frontal YKK, cursor e dentes de náilon reforçados. Jardineira com velcro no ombro e reforço de poliuretano nos joelhos. Peças com poucas emendas e costuras, que torna a roupa mais durável. Cor: Preto Tamanho G</p>
<p>09</p>	<p>LANTERNA PARA MERGULHO AUTÔNOMO Construída totalmente em Liga de alumínio anti-corrosivo anodizado com as seguintes características: Lâmpada: mais recente CREE XML2 LED com vida útil da lâmpada: cerca de 50 mil horas; 700 a 1200 Lumens de brilho; Interruptor de Ativação Twist-On / Twist-Off Simples Switch: apoiado por selos de duplo O-Ring; Knitling: melhora o aperto e facilita a ativação da torção; Proteção de borracha à prova de choque na cabeça de luz para proteção de eletrônicos; Classificação máxima da profundidade: 1.000 '(300 metros); Válvula de sobreprensão para maior segurança; Dimensões: (L x Dia.) 5.2 "x 1.6" (13.2cm x 4cm); Peso: 5.9oz (167.26g) sem Baterias; Alimentação: 18650 Lithium-Ion ou Lithium-Ion Polymer (LiPo); Tempo de queima: 2,5 horas. Deverá vir acompanhada de Manual do proprietário e Garantia limitada de 1 ano, assistência técnica e serviços de manutenção disponível no BrasilCor: Preta.</p>
<p>10</p>	<p>LEVANTADOR DE PESO SUBMERSO COM FUNDO ABERTO (LIFT BAG) Levantador de peso submerso com abertura em sua parte inferior, confeccionado em nylon para serviço pesado, revestido de uretano, com resistência a abrasão, cortes, raios ultravioletas, produtos químicos e petrolíferos, de fácil operação de enchimento, formato semelhante a uma gota d'água invertida, possibilitando máxima capacidade de içamento, Volumes disponíveis de 140 Lbs. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante e possuir assistência técnica disponível no Brasil. Cor: laranja.</p>



Imagem ilustrativa



Imagem ilustrativa

- 11** **FACA TIPO “Z” CORTA CABOS** Mecanismo de corte que fornece um corte rápido e eficiente, deverá possuir design ergonômico contendo uma seção longa na ponta do instrumento permitindo que o cabo causador de enroscos seja empurrado em direção da lâmina, possibilitando um corte mais estável e mais rápido mantendo a integridade da lâmina, distribuindo o corte ao longo de todo o seu comprimento. Deverá ainda possuir o desenho de dupla face, significando que ele pode ser usado eficientemente em uma variedade de situações. Moldura de plástico de policarbonato protegendo a borda da lâmina. O equipamento deverá ser capaz de cortar cabos com até 08 mm de largura. A ferramenta deverá ser montada em um cabo de polipropileno com uma cinta de velcro para prender o equipamento à bainha. A ferramenta deverá ser acompanhada de capa (bainha) de nylon resistente para acondicionamento e transporte para ser montado em cinto de lastro ou “harness” com largura de 5,1cm. A lâmina da ferramenta deverá ser confeccionada em aço inoxidável 440A, capaz de manter-se bem contra Un 21 corrosão, e também se manter afiada. Deverá incluir duas lâminas para substituição. A cor da moldura deverá ser na cor amarelo ou laranja.



Imagem ilustrativa

- 12** **MASCARA**, de mergulho com visao panoramica, possui exclusivo sistema com 2 vidros laterais que proporcionam visao de 180 graus, fivelas de alta tecnologia com ajuste rapido de tira, silicone preferencialmente preto



Imagem ilustrativa

- 13** **VALVULA (REGULADOR) DE 1º ESTÁGIO**, de mergulho, de 1º estagio, com pistao de fluxo de ar equilibrado ou diafragma balanceado, conexao com o cilindro tipo DIN 230 bar, corpo em latao cromado, protecao antifreeze (anti gelo) e camara seca para abolir o contato da agua com o sistema interno, NITROX compativel a 40%, pressao intermediaria ajustavel externamente, torre giratoria de 360 graus, minima 4 e maxima 5 saidas de LP (baixa pressao), 2 saidas de HP (alta pressao).



Imagem ilustrativa

- 14** **VALVULA (REGULADOR) 2º ESTÁGIO** de mergulho de 2º estagio, confeccionado em plastico, resistente a abrasao e anti-impacto, bocal ortodôntico confeccionado em silicone; diafragma e valvula de exaustao confeccionados em silicone; bigode de exaustao emplatico flexivel; provido de sistema de ar acionado por alavanca regulavel atraves de parafuso com fenda; mangueira de 75 cm em borracha compativel com o sistema do conjunto regulador; Possuir cor predominante amarelo neon. Balanceada downstream e ajustavel



Imagem ilustrativa

- 15** **MANGUEIRA PRESSÃO** de baixa pressao para mergulho, confeccionada em borracha com conexões macho de 3/8 polegadas e femea de 9/16 polegadas, construidas em latao cromado, pressao de trabalho de ate 250psi e comprimento de no mínimo 65 cm



Imagem ilustrativa

- 16** **CONSOLE PARA MERGULHO**
Console triplo para mergulho com manômetro, profundidade e bússola;
Com medidores em um só lado (em linha);
Corpo emborrachado e caixa de bronze niquelada;
Indicador visual de baixo ar;
Rosto luminescente para fácil leitura em condições de baixa visibilidade;
Indicador de profundidade máxima automática;
Bussola leitura lateral ou superior;
Manômetro medidor de pressão 5.000 PSI;
Profundidade 60 metros (200 Pés);



Imagem ilustrativa

17 **CINTO**, para lastro, para mergulho, confeccionado em nylon, na cor preta, com fivela rapida, tipo simples



Imagem ilustrativa

18 **LASTRO**, para cinto de mergulho, de 02 Kg, emborrachado em cor escura, fabricado em chumbo com revestimento em material plastico; com duas aberturas para passagem do cinto



Imagem ilustrativa

19 **CILINDRO**, aluminio S80, para mergulho, com torneira YOKE / DIN, pressao de trabalho 3.000 PSI, rosca 3/4" NPSM (Padrao Americano), cores: sem pintura, disponivel nos tamanhos em pes cubicos: S80, volume do cilindro: 11,1 litros



Imagem ilustrativa

20 **LUVA**, para mergulho, fabricada em neoprene 3mm e elastano, palma em amara (material sintético) reforçada, para dar aderência, elástico nos punhos com fechamento em velcro, indicada para mergulho livre e autônomo, garantia de 01 ano contra defeito de fabricação, tamanho M



Imagem ilustrativa

21 **LUVA**, para mergulho, fabricada em neoprene 3mm e elastano, palma em amara (material sintético) reforçada, para dar aderência, elástico nos punhos com fechamento em velcro, indicada para mergulho livre e autônomo, garantia de 01 ano contra defeito de fabricação, tamanho G

22 **COLETE** feito em Denier 1000; 2 bolsos frontais drenantes; 2 bolsos dorsais (capacidade até 2 kg cada; Ziper YKK; 7 D rings em inox; Backpack acolchoado; Fivelas resistentes de fácil manejo; 2 válvulas de escape dorsais; Power inflador com sistema de eixo; Traquéia e mangueira acoplada; Dupla trava abdominal com velcro, TAM M



Imagem ilustrativa

23	<p>COLETE feito em Denier 1000; 2 bolsos frontais drenantes; 2 bolsos dorsais (capacidade até 2 kg cada; Zíper YKK; 7 D rings em inox; Backpack acolchoado; Fivelas resistentes de fácil manejo; 2 válvulas de escape dorsais; Power inflador com sistema de eixo; Traquéia e mangueira acoplada; Dupla trava abdominal com velcro, TAM L</p>
24	<p>COLETE feito em Denier 1000; 2 bolsos frontais drenantes; 2 bolsos dorsais (capacidade até 2 kg cada; Zíper YKK; 7 D rings em inox; Backpack acolchoado; Fivelas resistentes de fácil manejo; 2 válvulas de escape dorsais; Power inflador com sistema de eixo; Traquéia e mangueira acoplada; Dupla trava abdominal com velcro, TAM XL</p>
25	<p>SNORKEL Bocal macio, na cor preta; Presilha para engate rápido da tira em silicone preto; Sistema de engate simples que permite desacoplar o snorkel da máscara com muita facilidade; Com quebra onda que minimiza a entrada de água em mares agitados; Com válvula na parte inferior que facilita a saída de água após sumergir. Cor predominante preto; Snorkel com tubo em TPR flexível e bocal em silicone preto macio</p>  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>
26	<p>COMPRESSOR Vazão média de 265 litros/min. Pressão de trabalho média de 225 bar - 3.200 PSI. Rotação em torno de 1.550 rpm. Número de estágios mínimo de 3 Motorização = ELÉTRICO Trifásico ou Monofásico e/ou à combustão 04 tempos; Peso aproximado ate 115 kg; Sistema de comando incluído; Padrão de Ar Respirável: DIN 3188 - EN 12021 - CGA E. Deverá possuir 02 (duas) saídas para enchimento de cilindro.</p>



Imagem ilustrativa

27

RELÓGIO BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO E PROFUNDIMETRO

Bussola de pulso de mergulho com suporte –

Equipamento preenchido de óleo para operação de precisão à profundidades de 80 metros, podendo ser usada no pulso ou montada em qualquer estrutura;

Com paunel giratório de 360° com batentes de click e pontos de azemute diretos e recíprocos;

Possuir números grandes e facéis de ler em condições de mergulho;

De fácil leitura na face e na janela lateral com marcas do azimute em incrementos de 10°;

Limbo giratório e agulha magnética permitindo um movimento suave em uma ampla gama de movimentos;

Peso: 170 g;

Cor predominante: preta.



Imagem ilustrativa

04– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar o montante, a cada utilização do saldo da ata de registro de preço, no prazo máximo de 90 dias úteis contados a partir da data de

recebimento da nota de empenho;

A empresa deverá comunicar ao Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, por escrito ou pelos telefones (21) 2334-3981, 2334-3985 ou 2334-3991;

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10h00min e 16h00min, no seguinte endereço: **Sede do BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS DA SEPM - Rua Campo Belo, 150 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21221-110;**

O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE;

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado e oficializado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais.

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos nas especificações, o objeto será rejeitado pela comissão de recebimento do BOPE.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais serão entregues À VISTA, conforme utilização do saldo da ata de registro de preço.

O recebimento dos materiais será nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

A **LICITANTE** vencedora deve efetuar a troca do(s) materiais que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

A **CONTRATADA** deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela **FISCALIZAÇÃO**, nota fiscal/fatura de produto, em uma única via emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do material será feito através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca do produto entregue pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos, ficando assim, responsável por avaliar as condições em que os materiais foram recebidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses corridos e começará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os pedidos de fornecimento.

05- AMOSTRAS:

Após as fases de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de laudos e de amostras dos equipamentos.

As peças fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas pelo Órgão Gerenciador.

As peças e os laudos deverão ser encaminhados ao Órgão Licitante, no endereço: **Rua Campo Belo, 150 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22221-110**, em até 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), após a habilitação do fornecedor, podendo o prazo ser prorrogado, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

Para os itens aceitos e habilitados, deverão ser fornecidas amostras de cada item e tamanho.

As amostras deverão vir acompanhadas de prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das

especificações constantes do Termo de Referência;

Os custos de envio das amostras correrão a expensas da empresa licitante.

A avaliação das amostras será realizada por policiais militares capacitados e designados pela autoridade competente da Unidade Gestora.

Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do prego, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação dos Gestores, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

A tolerância máxima para aceitação das amostras será de 5% (cinco por cento) das medidas contidas nas Normas Técnicas, caso em que as amostras serão aprovadas com ressalva.

Concluída a análise dos materiais apresentados, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.

Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

As amostras recusadas serão mantidas pela Administração até a publicação do resultado da licitação.

Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

Junto com as amostras, a licitante deverá apresentar os laudos dos ensaios laboratoriais (químicos, físicos e colorimétricos) que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados, conforme definido nas Normas Técnicas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro utilizadas nesse Termo de Referência.

Os laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratório independente acreditado pelo INMETRO.

O laboratório responsável pela emissão do laudo de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.

A análise dos laudos será realizada por Comissão, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

O laboratório deve ser acreditado pelo INMETRO, se em território nacional, ou instituição similar no país de origem da empresa participante, no caso de empresas estrangeiras.

Os custos dos laudos correrão a expensas da empresa licitante.

A Unidade Gestora procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo, dentre outros, ser avaliado o seguinte:

- medidas/formato;
- b) funcionalidade tática nas ações empreendidas pelo BOPE;
- c) acondicionamento;
- d) cor;
- e) matéria – prima;
- f) acessórios /componentes exigidos;
- g) compatibilidade com equipamentos/instrumento/aparelho em que ou com o qual será utilizado;
- h) tratamento e aplicação;
- i) proteção contra impactos nos joelhos e nas mãos.

06- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão cujos membros serão designados, conforme ato de nomeação, os quais deverão atestar os documentos da despesa para fins de pagamento, quando comprovada a fiel e correta entrega.

07 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa contratada deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como, por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que possa comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades como objeto a ser licitado.

As comprovações técnicas, serão exigidas, com o objetivo de garantir a satisfação da necessidade da aquisição, podendo ser esses atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultante de relações, firmadas entre a contratada e outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais – havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado a Legislação.

1 Embasamento Legal: Lei 8.666/93 art. 30, inciso II. Trata da capacidade técnico-operacional dos licitantes, denotando, que a comprovação de sua capacidade, se dará mediante a apresentação de atestado de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

A Contratada deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, quaisquer documentos

necessários à execução do objeto.

08– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT processo nº. 9.305-0/2012:

*Com a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. **Não há necessidade** de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)*

Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 46.751 de 27 de agosto de 2019.

*§ 2º - Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Destaquei)*

09- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente

naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado **À VISTA**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10-GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

Caso, durante o prazo de vigência de garantia os equipamentos apresentarem defeitos ou incorreções, deverão ser reparados, corrigidos e substituídos sem ônus para o contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

11-GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para

concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Igualmente, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

12– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;

Exercer a fiscalização do contrato;

Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**,

estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento dos objetos;

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido, após empreendida a devida pesquisa de mercado, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Fica a licitante sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- SD PM VICTOR FELIPE NUNES BITTENCOURT XAVIER
ID FUNC.: 5082445-7, RG: 107.330

17-GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor:

- TEN CEL PM RG: 60.884 Maurilio **Nunes** da Conceição - **ID 2496886-2**

Fiscais:

- CAP PM RG 82.501 Raphael **Paulino** da Silva - **ID 4256423-9**
- CAP PM RG 85.908 Alex Dias de **Melo** Espínola - **ID 43545475**
- CAP PM RG 80.908 Gustavo **Lopes** de Matos – **ID 41893026**

18-CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Batalhão de Operações Policiais Especiais da SEPM**, localizada na Rua Campo Belo, nº. 150 , Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21221-110; Tel.: (21) 2334-3991.
- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, primeiro andar, Centro, RJ, CEP: 20.031-040; Tel.: (21) 2333-2693.

19-ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

ANEXO III - MAPA DE RISCO

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	SUBITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NADADEIRA,MODELO: MERGULHO TECNICO COM CALCADURA ABERTA, CANALETA: BORRACHA ULTRA RESISTENTE, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, PALA: SISTEMA DE DRENAGEM COM FUROS PARA ESCOAMENTO, COR: PRETO, TAMANHO: L (37-38-39), FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.016.0024 (ID - 162982)		R\$	R\$
NADADEIRA,MODELO: MERGULHO TECNICO COM CALCADURA ABERTA, CANALETA: BORRACHA ULTRA RESISTENTE, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, PALA: SISTEMA DE DRENAGEM COM FUROS PARA ESCOAMENTO, COR: PRETA, TAMANHO: XL (40-41-42), FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.016.0025 (ID - 163017)		R\$	R\$
NADADEIRA,MODELO: MERGULHO TECNICO COM CALCADURA ABERTA, CANALETA: BORRACHA ULTRA RESISTENTE, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, PALA: SISTEMA DE DRENAGEM COM FUROS PARA ESCOAMENTO, COR: PRETA, TAMANHO: XXL (43-44-45), FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.016.0026 (ID - 163018)		R\$	R\$
BOTA PARA MERGULHO,MATERIAL: NEOPRENE 5MM, FECHAMENTO: ZIPER LATERAL, SUPERFICIE SOLADO: EMBORRACHADO, TAMANHO: 40, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.021.0008 (ID - 163019)		R\$	R\$
BOTA PARA MERGULHO,MATERIAL: NEOPRENE 5MM, FECHAMENTO: ZIPER LATERAL, SUPERFICIE SOLADO: EMBORRACHADO, TAMANHO: 42, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.021.0009 (ID - 163020)		R\$	R\$
BOTA PARA MERGULHO,MATERIAL: NEOPRENE 5MM, FECHAMENTO: ZIPER LATERAL, SUPERFICIE SOLADO: EMBORRACHADO, TAMANHO: 44, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.021.0010 (ID - 163021)		R\$	R\$
ROUPA MERGULHO,MATERIAL: NEOPRENE, COMPOSTO DE MONOSHORT E JARDINEIRA TAMANHO M COR PRETO, ESPESSURA: 3 MM, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.014.0007 (ID - 163154)		R\$	R\$
ROUPA MERGULHO,MATERIAL: NEOPRENE, COMPOSTO DE MONOSHORT E JARDINEIRA TAMANHO G COR PRETO, ESPESSURA: 3 MM, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.014.0008 (ID - 163155)		R\$	R\$
LANTERNA PORTATIL,MODELO: MERGULHO, ALCA SUSTENTACAO: COM ALCA, MATERIAL CORPO: LIGA DE ALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ADONIZADO, ACABAMENTO CORPO: ANTICORROSIVO, TIPO LAMPADA: CREE XML2 LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIAS LI-LON OU LI-PO, COR: PRETA, PROTECAO: A PROVA DA GUA E PROTECAO DE BORRACHA A PROVA DE CHOQUE NA CABECA DE LUZ PARA PROTECAO DE ELETRONICOS, PILHA / BATERIA: BATERIA, FOCO: CONCENTRADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6230.002.0072 (ID - 163049)		R\$	R\$
SACO RESGATE,MATERIAL: 210 DENIER POLIAMIDA (NYLON) COM 4 MIL TPU E POLIESTER, ENCHIMENTO: ESPUMA, TIPO CORDA: FLUTUADORA, COMPRIMENTO CORDA: 50 CM, ESPESSURA CORDA: 3 MM, ABERTURA / FECHAMENTO: VALVULA DE ESVAZIAMENTO E		R\$	R\$

ALIVIO DE PRESSAO NA PARTE SUPERIOR EPINO COM MOLA PARA ESVAZIAMENTO, COR SACOLA: LARANJA, ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, COR CORDA: PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMATO SEMELHANTE A UMA GOTA DAGUA INVERTIDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.025.0003 (ID - 163064)			
FACA MERGULHO,MATERIAL LAMINA: ACO INOX 440A, DIMENSOES LAMINA: ~ 20 CM, EMPUNHADURA: GRANDE PARA MANUSEAR COM LUVAS E CABO DE POLIPROPILENO PROTEGENDO A LAMINA, COMPONENTES: MOLDURA DE PLASTICO DE POLICARBONATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.028.0002 (ID - 163067)		R\$	R\$
MASCARA PARA MERGULHO,MATERIAL VEDACAO: SILICONE, MATERIAL LENTE: VIDRO TEMPERADO Código do Item: 4220.012.0001 (ID - 27324)		R\$	R\$
VALVULA APARELHO MERGULHO,NOME MODIFICADOR: VALVULA 1º ESTAGIO DE MERGULHO, SUB-APLICACAO: VALVULA REGULADORA DE 1º ESTAGIO, REFERÊNCIA: COM DIAFRAGMA DE SILICONE, MARCA: N/D, MODELO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4340.022.0014 (ID - 163073)		R\$	R\$
VALVULA APARELHO MERGULHO,NOME MODIFICADOR: VALVULA 2º ESTAGIO DE MERGULHO, SUB-APLICACAO: VALVULA REGULADORA DE 2º ESTAGIO, REFERÊNCIA: COM DIAFRAGMA DE SILICONE, MARCA: N/D, MODELO: N/D Código do Item: 4340.022.0008 (ID - 96410)		R\$	R\$
MANGUEIRA, MERGULHO,APRESENTACAO: BAIXA PRESSAO, DIAMETRO INTERNO: ~1,35, COMPRIMENTO: 67,5 CM, CARGA TRABALHO: 150 KG, PRESSAO TRABALHO: 250 PSI, NORMA: SEM NORMA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.029.0001 (ID - 163230)		R\$	R\$
PROFUNDIMETRO,MODELO: CONSOLE TRIPLIO, VISOR: ANALOGICO, PROFUNDIDADE MAXIMA: 60 M, DIAMETRO VISOR: ~ 80MM, ILUMINACAO: COM ILUMINACAO, FUNCOES ADICIONAIS: PRESSAO, PROFUNDIDADE E NAVEGACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.024.0004 (ID - 163153)		R\$	R\$
CINTO MERGULHO LASTREADO / COM CHUMBO,MATERIAL CINTO: POLIAMIDA (NYLON), COR CINTO: PRETO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 160 MM, MATERIAL TRAVA: ACO INOX, QUANTIDADE LASTRO: N/A, COR LASTRO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.007.0004 (ID - 163068)		R\$	R\$
CHUMBO / LASTRO PARA CINTO DE MERGULHO,REVESTIMENTO: EMBORRACHADO, PESO: 2 Kg Código do Item: 4220.005.0002 (ID - 55618)		R\$	R\$
CILINDRO MERGULHO,TIPO AR: OXIGENIO, CAPACIDADE: 11,1 L Código do Item: 8120.003.0002 (ID - 25846)		R\$	R\$
LUVA DE MERGULHO,MATERIAL: NEOPRENE 3MM E ELASTANO, CARACTERISTICA: PALMA DA MAO EM AMARA REFORCADA, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO NO PUNHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.018.0007 (ID - 163093)		R\$	R\$
LUVA DE MERGULHO,MATERIAL: NEOPRENE 3MM E ELASTANO, CARACTERISTICA: PALMA DA MAO EM AMARA REFORCADA, FECHAMENTO PUNHO: ELASTICO NO PUNHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4220.018.0008 (ID - 163094)		R\$	R\$
COLETE EQUILIBRADOR,FECHAMENTO: VELCRO E PRESILHA DE ENGATE RAPIDO, TAMANHO M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.006.0003 (ID - 163022)		R\$	R\$
COLETE EQUILIBRADOR,FECHAMENTO: VELCRO E PRESILHA DE ENGATE RAPIDO TAM L, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.006.0004 (ID - 163069)		R\$	R\$
COLETE EQUILIBRADOR,FECHAMENTO: VELCRO E PRESILHA DE ENGATE RAPIDO TAM XL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.006.0005 (ID - 163070)		R\$	R\$
SNORKEL,COMPRIMENTO: ~35 CM, MATERIAL TUBO: TPR FLEXIVEL, DIAMETRO TUBO: 2 CM, MATERIAL BOCAL: SILICONE,		R\$	R\$

FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4220.015.0003 (ID - 163071)			
COMPRESSOR AR,CATEGORIA: MEDIA PRESSAO, TIPO: AR RESPIRAVEL ELETRICO/A COMBUSTAO 04 TEMPOS, PRESSAO MAXIMA: 225 BAR, MOTOR: ~14 W, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4310.003.0033 (ID - 163072)		R\$	R\$
BUSSOLA PULSO MERGULHO,ACONDICIONAMENTO: BOOT DE TERMOPLASTICO, JANELA: LATERAL, VISOR: FOSFORESCENTE, FACE: LUMINOSA, CATRACA: GIRATORIA COM REFERENCIA DUPLA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.056.0003 (ID - 163152)		R\$	R\$

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 120 dias)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA	Doc N°:				
	Data de Expedição:			_ / _ / _	
	Início dos Serviços:			_ / _ / _	
	Processo N°:				
	Contrato N°:				
Contratado:			CNPJ:		
Endereço:			CEP:		
Cidade:		Telefone:		E-mail:	
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:				
	Área:				
Objeto do Contrato:					

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma	DLP, através do Setor de Termo	

	clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		

Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	–		
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	–		

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.
----	---	---

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não			

	atendimento ao princípio da economicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL		